

Portaria n.º 226/98/M

de 9 de Novembro

Considerando que o intendente n.º 18 821, Sin Wun Kao, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 16 anos e sempre tem demonstrado possuir elevadas qualidades profissionais, liderança e grande sentido das responsabilidades;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido das responsabilidades, tendo contribuído, de forma meritória, para o bom nome e eficiência da Corporação;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida no desempenho de funções de chefia e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se a sua acção nas funções que desempenhou nas áreas de gestão operacional e da fiscalização aduaneira, bem como na chefia do Departamento de Policiamento Marítimo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao intendente n.º 18 821, Sin Wun Kao, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 227/98/M

de 9 de Novembro

Considerando que o intendente n.º 21 875, Chói Lai Hang, desde a sua incorporação na Polícia Marítima e Fiscal, há 11 anos, sempre tem demonstrado possuir elevadas qualidades intelectuais e de liderança e grande sentido das responsabilidades;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido das responsabilidades, tendo contribuído, de forma meritória, para o bom nome e eficiência da Corporação;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida no desempenho de funções de chefia e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se a sua acção nas funções que desempenhou nas áreas de gestão operacional e da fiscalização aduaneira, bem como na chefia do Departamento de Gestão Operacional;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao

訓令 第226/98/M號

十一月九日

鑒於警務總長（編號18821）冼栢球在水警稽查隊服務十六年，專業及領導能力均傑出，且富責任感；

又鑒於該警務總長在不同工作上表現出色，具犧牲忘我精神，態度忠誠並富責任感，有助建立水警稽查隊的良好聲譽和提高該部隊的工作效率；

鑒於他在主管職務上的不凡表現與專業才幹，尤其在執行行動管理、海關稽查工作和擔任海上巡邏廳廳長時更為突出；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予水警稽查隊警務總長（編號18821）冼栢球專業功績勳章。

一九九八年十一月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第227/98/M號

十一月九日

鑒於警務總長（編號21875）徐禮恆在水警稽查隊服務十一年，知識豐富，領導能力傑出，且富責任感；

又鑒於該警務總長在不同工作上表現出色，具犧牲忘我精神，態度忠誠並富責任感，有助建立水警稽查隊的良好聲譽和提高該部隊的工作效率；

鑒於他在主管職務上的不凡表現與專業才幹，尤其在執行行動管理、海關稽查工作和擔任行動管理廳廳長時更為突出；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)